

PROJETO DE LEI N° 046/2015, de 29 de Outubro de 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piratuba-SC para o Exercício de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 - LDO e dá outras providências, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Piratuba, Estado De Santa Catarina, abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos e fundações, para o exercício financeiro de 2016, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em R\$ 28.500.000,00, discriminados nos anexos dessa lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento consolidado:

RECEITAS CORRENTES	32.740.640,00
Receita Tributária	3.189.475,00
Receitas de Contribuições	323.487,00
Receita Patrimonial	503.981,00
Receita Agropecuária	246.831,00
Receitas de Serviços	16.740,00
Transferências correntes	28.296.385,00
Outras Receitas Corrente	163.741,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.294.340,00
Deduções da Receita Corrente	4.294.340,00
RECEITAS DE CAPITAL	53.700,00
Alienação de Bens	48.000,00
Amortização de Empréstimos	5.700,00
TOTAL GERAL	28.500.000,00

Art. 3º A despesa da administração direta e direta descentralizada e indireta será realizada segundo discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa, integrantes desta lei, com seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Código	Órgão	Valor
0100	Câmara Municipal de Vereadores	1.889.479,60

0200	Gabinete do Prefeito e Vice	777.000,00
0300	Secretaria de Administração e Finanças	3.103.238,11
0700	Secretaria de Educação e Esportes	9.750.671,00
0900	Fundo Municipal de Agricultura	1.366.100,00
1000	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	64.300,00
1100	Fundo Municipal de Assistência Social	351.463,00
1200	Fundo de Habitação de habitação de Interesse Social	15.000,00
1300	Fundo Municipal de Saúde	4.859.064,00
1400	Fundo Municipal de Turismo	294.600,00
1500	Secretaria Municipal de Transporte e Infra-Estrutura Rural	1.548.784,02
1600	Secretaria Mun. da Cidade e Desenvolvimento Econômico	3.219.232,27
1700	Fundo de Reaparelhamento do Corpo Bombeiro Militar	300.868,00
1900	Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba	668.700,00
2000	Fundo Municipal de Cultura	281.500,00
9900	Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL GERAL		28.500.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	1.889.479,60
04 – Administração	2.330.500,00
06 - Segurança Pública	360.123,00
08 - Assistência Social	415.763,00
10 – Saúde	4.859.064,00
12 – Educação	9.222.461,00
13 – Cultura	950.200,00
15 – Urbanismo	2.281.540,27
16 – Habitação	15.000,00
17 – Saneamento	526.350,00
18 - Gestão Ambiental	31.600,00
20 – Agricultura	1.326.000,00
22 - Comércio e Serviços	319.100,00
25 – Energia	336.087,00
26 – Transporte	1.548.784,02
27 - Desporto e Lazer	528.210,00
28 - Encargos Especiais	1.549.738,11
99 - Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL GERAL	28.500.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

PROGRAMA	VALOR
Ação Legislativa	1.889.479,60
Administração Geral	2.330.500,00
Policiamento	59.255,00
Defesa Civil	300.868,00
Assistência ao Idoso	11.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.400,00
Assistência Comunitária	334.363,00
Atenção Básica	4.781.845,00
Vigilância Sanitária	77.219,00
Alimentação e Nutrição	282.100,00
Ensino Fundamental	6.252.411,00
Ensino Médio	62.400,00
Ensino Superior	355.000,00
Educação Infantil	2.269.550,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00
Difusão Cultural	950.200,00
Desenvolvimento Urbano	2.281.540,27
Serviços Urbanos	515.350,00
Habitação Urbana	15.000,00
Saneamento Básico Rural	3.000,00
Saneamento Básico Urbano	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.600,00
Extensão Rural	1.326.000,00
Promoção Comercial	19.000,00
Comercialização	5.500,00
Turismo	294.600,00
Energia Elétrica	336.087,00
Transporte Rodoviário	1.548.784,02
Desporto Comunitário	528.210,00
Previdência Especial	385.500,00
Serviço da Dívida Interna	861.265,00
Outros Encargos Especiais	302.973,11
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL GERAL	28.500.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	25.494.976,55
3.1.00 - Pessoal e Encargos Sociais	13.329.815,50
3.3.00 - Outras Despesas Correntes	12.165.161,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.995.023,45
4.4.00 – Investimentos	2.128.758,45
4.4.00 - Inversões Financeiras	5.000,00
4.6.00 - Amortização da Dívida	861.265,00
9.9.99 - Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL GERAL	28.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações orçamentárias atribuídas às unidades orçamentárias, quando isso contribuir para a redução de custos da administração pública.

II - promover os ajustamentos orçamentários, financeiros e contábeis decorrentes de eventual reorganização administrativa.

III - nos termos do artigo 37 da lei que estabelece as diretrizes orçamentárias de 2016 - LDO e lei complementar 101/2000 - LRF, realizar operações de créditos, limitado o valor ao disposto no artigo 167, III, da Constituição Federal, inclusive operações de antecipação de receitas, bem como caucionar em garantia de operações a parte suficiente das parcelas que lhe couber no ICMS e do FPM.

IV - abrir por ato próprio, crédito adicional suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das respectivas dotações orçamentárias previstas nesta lei nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64 e artigo 34 da lei que estabelece as diretrizes orçamentárias de 2016 - LDO, para o orçamento de cada uma das unidades gestoras.

V - suplementar, por conta do excesso de arrecadação as modalidades de despesas destinadas a atender dispêndio de convênios apurado pela diferença entre o valor previsto e o valor recebido, assim como os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita.

VI - firmar convênios com o Estado e União, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta para recebimento e aplicação de recursos ou assistência técnica.

VII - mediante lei específica, firmar convênio com entidades de caráter educativas, assistências, recreativas, culturais, esportivas, de cooperação técnica, as voltadas para o associativismo, de classe e para o desenvolvimento econômico e rural em consonância com o artigo 31 da lei que estabelece as diretrizes orçamentárias de 2016 - LDO, atendido os dispositivos do artigo 4º, I, "f" da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

VIII - remanejar, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesas que o compõem.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim do inciso IV deste artigo, desde que não comprometidos:

I - excesso ou provável excesso de arrecadação, por fonte de recurso, observada a tendência do exercício.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

III - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no inciso IV do presente artigo os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º Os recursos da reserva de contingência serão destinados por ato do Poder Executivo Municipal ao atendimento de passivos contingentes e ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma estabelecida no artigo 26 da lei que estabelece as diretrizes orçamentárias de 2016 – LDO.

Art. 6º Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 7º A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo fará decompor o orçamento da despesa por elementos, na forma da legislação em vigor, enquadrando-se por unidades orçamentárias, no sistema de fluxo de caixa.

Art. 8º O valor do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores serão repassados na forma de duodécimo, na forma estabelecida no inciso XVIII no artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, observado os limites constantes do artigo 20 da lei de diretrizes orçamentárias - LDO para o exercício de 2016.

Art. 9º A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Piratuba-SC, 29 de Outubro de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 051/2015

Em 29 de Outubro de 2015

Do: Prefeito Municipal

À: Câmara Municipal de Vereadores

Piratuba-SC

Senhora Presidente

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores.

PROJETO DE LEI N° 046/2015- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piratuba-SC, para o Exercício de 2016.

JUSTIFICATIVA - Na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, da lei que estabelece as diretrizes orçamentárias de 2016 - LDO, e demais normas, estamos encaminhando o projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Piratuba para o exercício de 2016, com todos os seus quadros, anexos e demonstrativos previstos pela legislação vigente.

O Orçamento Geral do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 28.500.000,00, distribuídos entre as seguintes unidades gestoras:

UNIDADE GESTORA	RECEITA	%
Poder Legislativo	-	0,00%
Poder Executivo	27.379.436,00	96,07%
Fundo Municipal de Saúde	1.086.864,00	3,81%
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba	33.700,00	0,12%
TOTAIS GERAIS.....R\$	28.500.000,00	100,00%

Na apresentação da despesa por órgão em nível de unidade orçamentária, para o exercício de 2016, estão devidamente estabelecidas, justificadas e quantificadas no anexo que estabelece as metas fiscais da receita e das despesas de cada Projeto/Atividade que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de Piratuba-SC para o exercício de 2016, foi

elaborado com base no que dispõe a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em conformidade com lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2.016.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2016, levamos em consideração o comportamento da arrecadação no exercício de 2015, as perspectivas da economia e os índices de inflação vigentes, através de memória que estabelece a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 - LDO e lei do Plano Plurianual 2014/2017.

Dessa forma, passaremos comentar alguns aspectos que consideramos fundamentais da proposta orçamentária que ora estamos encaminhando:

1 - DAS RECEITAS

1.1 - Demonstrativo da participação relativa das fontes de receitas

FONTES DE RECURSOS	VALOR ESTIMADO PARA 2016	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
Receita Tributária	3.189.475,00	11,19%
Receita de Contribuições	323.487,00	1,13%
Receita Patrimonial	503.981,00	1,77%
Receita Agropecuária	246.831,00	0,87%
Receita de Serviços	16.740,00	0,06%
Transferências Correntes	24.002.045,00	84,22%
Outras Receitas Correntes	163.741,00	0,57%
Alienação de Bens	48.000,00	0,17%
Amortização de Empréstimos	5.700,00	0,02%
TOTAIS GERAIS.....R\$	28.500.000,00	100,00%

1.2 - Definições das Fontes de Recursos

1.2.1 Receita Tributária

A receita tributária estimada para o exercício de 2016 soma R\$ 3.189.475,00, representando 11,19% do orçamento do Município. Esta fonte representa as receitas próprias, compostas dos impostos, IPTU, ITBI, ISS, IRRF, das taxas, inclusive da vigilância sanitária e taxa de serviços do Corpo de Bombeiros e contribuição de melhoria.

1.2.2 - Receitas de Contribuições

Receita de contribuições estimada para o exercício de 2016 soma R\$ 323.487,00, representando 1,13% do orçamento do Município. Esta fonte representa a contribuição dos serviços de iluminação pública – COSIP, conforme legislação em vigor e contribuições sociais.

1.2.3 - Receita Patrimonial

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016, R\$ 503.981,00 representando 1,77% do orçamento do Município e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro e outras receitas patrimoniais que se possa receber, em especial as concessões e permissões.

1.2.4 – Receita Agropecuária

Receita Agropecuária estimada para o exercício de 2016, R\$ 246.831,00, representando 0,87% do orçamento do Município. É o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal. Incluem-se nesta classificação as receitas advindas da exploração da agricultura, da pecuária e das atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários.

1.2.5 - Receita de Serviços

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016 R\$ 16.740,00 representando 0,06% do orçamento do Município e tem origem na cobrança dos serviços realizados com os equipamentos rodoviários a particulares, conforme autorização em lei, assim como outros serviços efetuados pelo Poder Público que recaia a cobrança desse serviço.

1.2.6 - Transferências Correntes

As transferências correntes estimadas para o exercício de 2016 somam R\$ 24.002.045,00 já deduzidos os valores retidos do FUNDEB, representando 84,22% do orçamento do Município, e está composto dos seguintes valores: Fundo de Participação dos Municípios – FPM R\$ 5.500.000,00; Cota Parte Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR R\$ 1.500,00; Transferência do FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportação R\$ 14.040,00; Cota Parte Comp. Financ. Recursos Minerais R\$ 46.555,00; Cota Parte Fundo Especial Petróleo - FEP R\$ 69.537,00; Transferência Financeira ICMS Desoneração LC Nº 87/96 R\$ 63.600,00; Cota Parte ICMS R\$ 15.120.000,00; Cota Parte do IPVA R\$ 553.300,00; Cota Parte do IPI Sobre Exportação R\$ 233.300,00; Cota Parte Contr. Interv. Domínio Econômico - CIDE R\$ 1.834,00; Cota Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos R\$ 1.700.000,00.

Na área de Educação temos uma transferência do FNDE no valor de R\$ 597.926,00, composto da Transferência do Salário Educação, PNAE e PNATE.

Na área de Assistência Social temos uma transferência do FNAS no valor de R\$ 76.363,00, proveniente do IGDBF, PVMC Piso Básico, PBVII-Piso Básico Variável, IGD Suas, PBFI-CRAS.

O SUS, que compreende os recursos do Governo Federal e Estadual para a saúde, como programas do PAB Fixo, PSF, PACS, Farmácia Básica, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, MAC, PMAQ, dentre outros representam um valor de R\$ 1.047.714,00.

Transferências do Estado para o Transporte Escolar no valor R\$ 70.716,00.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB prevê um Repasse no valor de R\$ 3.200.000,00 e uma Dedução na Receita para Formação do FUNDEB no valor de R\$ 4.294.340,00.

1.2.7 - Outras Receitas Correntes

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016 R\$163.741,00, representando 0,57% do orçamento do Município e se constitui basicamente de multas e juros de mora incidente sobre tributos recolhidos em atraso e cobrança de dívida ativa e multas de trânsito.

1.2.8 - Alienação de Bens

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016 R\$ 48.000,00, representando 0,17% do orçamento do Município e tem origem a alienação de bens, mediante autorização legislativa.

1.2.9 - Amortização de Empréstimos Diversos

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016 R\$ 5.700,00, representando 0,02% do orçamento do Município e tem origem em recursos relativa ao pagamento de amortização de empréstimos, em especial, do sistema habitacional.

2 - DAS DESPESAS

A despesa fixada para 2016, consolidada em nível de função de Governo, conforme legislação vigente, de valor de R\$ 28.500.000,00, está apresentada no quadro a seguir:

FUNÇÃO	VALOR FIXADO PARA 2016	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
01 – Legislativa	1.889.479,60	6,63
04 – Administração	2.330.500,00	8,18
06 - Segurança Pública	360.123,00	1,26
08 - Assistência Social	415.763,00	1,46
10 – Saúde	4.859.064,00	17,05
12 – Educação	9.222.461,00	32,36
13 – Cultura	950.200,00	3,33
15 - Urbanismo	2.281.540,27	8,01
16 - Habitação	15.000,00	0,05
17 - Saneamento	526.350,00	1,85

18 - Gestão Ambiental	31.600,00	0,11
20 - Agricultura	1.326.000,00	4,65
22 - Comércio e Serviços	319.100,00	1,12
25 - Energia	336.087,00	1,18
26 - Transporte	1.548.784,02	5,43
27 - Desporto e Lazer	528.210,00	1,85
28 - Encargos Especiais	1.549.738,11	5,44
99 - Reserva de Contingência	10.000,00	0,04
TOTAIS GERAIS.....R\$	28.500.000,00	100,00

Neste nível, para o exercício de 2016, destacam-se os recursos alocados nas funções: Transporte, Urbanismo, Agricultura, Administração, Saúde e Educação, Encargos Especiais e Assistência Social, evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infraestrutura urbana e assistência social, e a prioridade para as ações em educação e saúde além da imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas proveniente de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15,00% para o desenvolvimento das ações em saúde.

2.2 - Demonstrativo das Despesas por natureza de despesa.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR FIXADO PARA 2016	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
DESPESAS CORRENTES	25.494.976,55	89,45
Pessoal e Encargos Sociais	13.329.815,50	46,77
Despesas de Custeio	12.165.161,05	42,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.995.023,45	10,51
Investimentos	2.128.758,45	7,47
Inversões Financeiras	5.000,00	0,02
Amortização da Dívida	861.265,00	3,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,04
Reserva de Contingência	10.000,00	0,04
TOTAIS GERAIS.....R\$	28.500.000,00	100,00

Neste nível, para o exercício de 2016, destacam-se as despesas de custeio e pessoal e encargos sociais de todos os órgãos do Ente Município, perfazendo um total de R\$ 25.494.976,55 representando 89,45%, sendo destes 46,77% com despesas de pessoal 42,68% com despesas de custeio.

As despesas de pessoal apresentadas são dimensionadas sobre a receita total fixada para o exercício de 2016, entretanto, se analisarmos sobre a receita corrente líquida assim se apresenta:

As despesas de pessoal do Poder Executivo somam um valor de R\$ 12.487.115,50 que corresponde um percentual de 43,89%, e do Poder Legislativo soma um valor de R\$ 842.700,00, correspondendo um percentual de 2,96%.

3 - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS

3.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No demonstrativo da aplicação dos recursos públicos da LOA mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino previsto e fixados no orçamento de 2016 em cumprimento às exigências constitucionais contidas no artigo 212 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 212 da Lei Orgânica Municipal.

O Quadro evidencia, que os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2016, correspondente a 25,09% da receita de impostos, incluída as transferências, perfaz um valor estimado de R\$ 6.049.135,00.

O repasse para o FUNDEB corresponde a um valor de R\$ 4.294.340,00, com um retorno de R\$ 3.200.000,00, sendo que o rendimento sobre aplicação é estimado em R\$ 14.055,00, resultando numa perda prevista de R\$ 1.080.285,00.

Como complemento no mesmo quadro, evidencia também o percentual mínimo de 60% em despesas com os profissionais do magistério da educação básica conforme o artigo 60, § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 53 e lei 11.494/2007.

O valor mínimo a ser aplicado em despesa com despesas com os profissionais do magistério é de R\$ 1.920.000,00 e a estimativa de aplicação é de R\$ 2.249.838,50, o que corresponde exatamente 70,3075% do valor.

3.2 - Dos Recursos Vinculados à Saúde

No demonstrativo da origem e aplicação dos recursos destinados à saúde, evidenciando que os gastos na saúde financiados com recursos próprios do Município, sendo o mínimo de 15% das receitas oriundas de impostos, na forma do artigo 77 dos ADCT.

Neste sentido para o exercício de 2016, o valor mínimo corresponde a R\$ 3.615.885,00 e o estimado corresponde a R\$ 3.772.200,00, perfazendo a 15,65%, sendo, portanto 0,65% pontos percentuais acima do mínimo exigido pelo artigo 77 dos ADCT, tendo assim uma aplicação de R\$ 156.315,00 a maior.

4 - DOS COMPROMISSOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

No Quadro das disponibilidades financeiras do Ente Município, em 30 de setembro de 2016, num valor total de R\$ 4.190.124,18.

Demonstram também os compromissos financeiros posição em 30 de setembro de 2015, do Ente Município é de R\$ 2.429.431,21.

5 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

No Quadro da dívida fundada, posição em 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 167.508,92, para o Exercício de 2015 a previsão era de R\$ 735.000,00, e para o exercício de 2016 é de R\$ 861.265,00.

6 - RENÚNCIA DE RECEITA

No que se refere à renúncia de receita, o Município possui apenas o desconto de 10% do valor do IPTU para o pagamento a vista. Entretanto tais valores não podem ser considerados como renúncia de receita, pois não são computados no cálculo para estabelecer os valores do orçamento para o exercício de 2016.

Creemos que os aspectos abordados e os demonstrativos em anexos evidenciam um efetivo planejamento na elaboração desta proposta orçamentária, que tem com base fundamental nos Programas/Ações do Plano Plurianual – PPA e elaborado na forma e diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Pela complexidade das peças orçamentárias, assim como havendo necessidade para realização de audiência pública, colocamos nossos técnicos a disposição, assim como para qualquer esclarecimento e informação.

Pela importância do projeto, recomendamos a Vossa aprovação.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal